

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM

Belém - PA 05/05/2025 11:42

Data da emissão: 05/05/2025

Adriana de Oliveira Carvalho

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo N°: 2025/0000017807	
Interessado: JOSE VALTER FORÇA	
Origem: Processo 2019/0000023810	
Recebemos o Documento: JUNTADA AO PROCESSO 2019-23810	
I ocal e data:	

ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS

Processo nº 2019/23810

Auto de Infração: AUT – 2-S/19-05-00151

Termo de Embargo: TEM - 2-S/19-05-00038

JUNTADA DE DOCUMENTOS.

JOSÉ VALTER FORÇA, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 560.444.707-25, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Farias, 124, Promissão I, na cidade de Paragominas-PA., CEP 68.628-130.

Esse processo trata-se de duas (2) áreas, uma sendo 158,15 hectares e outra sendo de 64,64 hectares. É importante notar que essa área já estão em outro dois processos distintos como abaixo:

Processo nº 2020/36165

Al- AUT-2-S/20-10-01065 e TEM - 2-S/20-10-01019 com uma área de 158,15 hectares, que já foi arquivado pelo TRA.

Processo nº 2021/1866

Al- AUT-2-S/20-10-01060 e TEM-2-S/20-10-01009 COM UMA AREA DE 64,64 hectares, que já foi arquivado pela Semas através de seu titular.

Do pedido:

Mediante tais decisões desse TRA e dessa Semas através do seu Titular, seja cancelado os autos do processo 2019/23810, bem como todas as

penalidades aplicadas em primeira instância, por se tratar da mesma área dos processos 2021/1866 e 2020/36165, os quais já foram arquivados.

Salientando, que todo o atraso de tais medidas, estará comprometendo o trabalho do proprietário da referida área, gerando grandes prejuízo ao mesmo.

Contado com a agilidade dessa Secretaria.

Nestes termos,

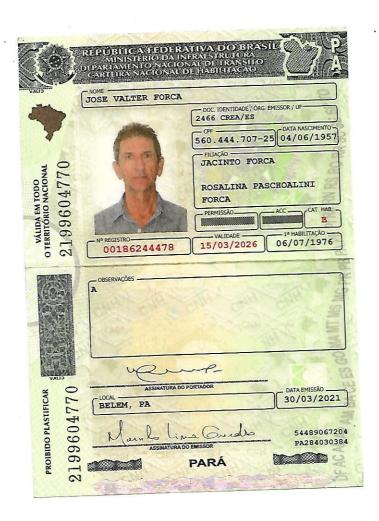
Pede e espera deferimento.

Paragominas, PA., 29 de abril de 2025.

JOSE VALTER FORÇA – CPF 560.444.707-25

ANEXOS:

- 1- CNH DO PROPRIETARIO
- 2- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- 3- NOTIFICAÇÃO № 158006/CONJUR/2022 PROC 2021/1866
- 4- NOTIFICAÇÃO № 198181/TRA/2025 PROC 2020/36165
- 5- PAUTA DE ACÓRDÃOS DO TRA





Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO

Lim Max: 133 V

JOSE VALTER FORCA INSTALAÇÃO: 5895383 CPF: ***.444.70*-**

são Nominal Disp: 127 V

R. JOSE PEREIRA FARIAS, 124, PROMISSAO I PROMISSAO I CEP: 68628-130 PROMISSAO -PARAGOMINAS - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2

Lim Min: 116 V

Parceiro de Negócio 589538 Conta Contrato

5895383

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2024	30/12/2024	R\$ 899,29

Data das Leitura Anterior Leitura Atual Nº de Dias Próxima Leitura 19/11/2024 20/12/2024 21/01/2025



NOTA FISCAL Nº 110779112 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/12/2024 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta chave de acesso:

15241204895728000180660001107791122081592458 Protocolo de autorização: 3152400032680276 -20/12/2024 às 10:43:58

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

s: Band. Tarif.: Amarela : 20/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 20/12 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021.

Itens de Fatur	a	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)) CO	PIS/ FINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Trib	•		Valor(R\$)
Consumo (kWh) Adicional Bande		601,39	1,227540	0,938450		33,60 0,24	140,26	738,23 5,26	PIS COFIN	602,2	3 1,0021	141,26 6,03 27,81
ITENS FINANCE Cip-Ilum Pub Pri Multa Correção Monet Juros	ef Munic							122,48 23,90 3,04 6,38	COZODEO KSh	DEZ/23		470 476 468 438 581 374 309 614 480 374 469 459
Medidor	Grandeza	Posto Horário	o Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo			Reser	vado ao Fisco		
31060127673	Consumo	ATIVO TOTA	L 24.850	25.453	1,00	603 kWh	315F.7138.E571.19AD.326D.0EC1.B85D.5DBF					

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
31060127673	Consumo	ATIVO TOTAL	24.850	25.453	1,00	603 kWh	315F.7138.E571.19AD.326D.0EC1.B85D.5DBF				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3371/24	20/12/2024			

.....

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

ARCON-PA: 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

·Informar falta de energia

•Pedir a segunda via da fatura

· Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para: 0 🐑 • Solicitar troca de titularidade

 Solicitar religação • Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente: JOSE VALTER FORCA

C.C: 5895383

Unidade de Leitura:

Competência: 12/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):



Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC

Belém - PA, 28 de Março de 2025

Notificação Nº.: 198181/TRA/2025

Á

JOSE VALTER FORÇA

End: RUA JOSÉ PEREIRA DE FARRIAS, Nº 124, BAIRRO PROMISSÃO I

CEP: 68628-130 Paragominas - PA

Notificamos V. S. ^a que o Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Tra/Semas, por meio do julgamento realizado em sessão plenária, julgou os autos do processo administrativo nº36165/2020.

Assim, a Secretaria Geral do Tribunal de Recursos Ambientais notifica que após o julgamento realizado, o Tra determinou o cancelamento dos autos do processo em epígrafe.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Ivana Queiroz de Oliveira 28/03/2025 - 09:37;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/3HnV







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS

PAUTA DE ACÓRDÃOS - PROCESSO JULGADO NA 11º SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, DATADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

ACÓRDÃO № 710

RECORRENTE: JOSÉ VALTER FORÇA. PROCESSO № 36165/2020. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA. Contrariar o Art. 53, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de desmatar 158,15 hectares de vegetação nativa, localizada fora de área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente.

Em suas razões recursais o Recorrente, em síntese: 1. Relata ausência de recebimento da defesa administrativa em 1ª instância, sendo a referida peça considerada intempestiva por apresentar a documentação fora do prazo, alegando cerceamento de defesa pois a mesma fora apresentada tempestivamente. 2. Alega possuir documentação pertinente para respaldar a atividade realizada na propriedade. 3. Apresenta documentação referente ao licenciamento da propriedade Fazenda Marijú, que contemplam a área correspondente ao polígono, e que as referidas licenças são respaldadas para emissão pelo ente municipal conforme a delegação e competências estipuladas na Resolução COEMA 162/2021.

As alegações apontadas em recurso administrativo devem lograr êxito, visto que, considerando a completa análise realizada sobre os autos do processo em tela, verifica-se que o autuado possui respaldo legal para a realização de atividades dentro de sua propriedade, conforme licenças ambientais obtidas. É importante frisar ainda que, em processo julgado anteriormente do mesmo autuado, foi diligenciado ao CIMAM para que emitisse parecer conclusivo acerca do histórico de desmatamento na propriedade em questão. Em resposta, o setor informou que a Fazenda Marijú V, confrontante à propriedade objeto desta análise, encontra-se em área com desmatamento consolidado para o ano de 2008.

SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1º CTP: Conhecimento e procedência do recurso com o cancelamento do auto de infração, cancelamento da penalidade de multa simples aplicada e o cancelamento do Termo de Embargo.

DECISÃO DO PLENO: Diante do exposto, vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 1º CTP, em unanimidade, com o cancelamento do auto de infração, cancelamento da penalidade de multa simples aplicada e o cancelamento do Termo de Embargo.

Extrato de Acórdão publicado em 26 de março de 2025, no DOE sob nº 36.173. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.



Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC

Belém - PA, 02 de Junho de 2022

Notificação N°.: 158006/CONJUR/2022

Á

JOSE VALTER FORÇA

End: RUA BACABAL, N° 180-B - CIDADE NOVA

CEP: 66241-000 Paragominas - PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 1866/2021, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, anulou auto de infração nº 01060, lavrado em face de JOSE VALTER FORÇA, decretando seu arquivamento, com fulcro nos ditames da Súmula 473 do STF e artigo 53 da lei federal 9.784/99, observadas todas as formalidades legais.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Fábio Nobre Braz 02/06/2022 - 14:51:

conforme horário oficial de Belem: A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///triulpage.link/jg3h











JUNTADA DE DOCUMENTO PROCESSO 2019/23810

1 mensagem

 29 de abril de 2025 às 13:14

Boa tarde,

Seguem em aneo documentos para juntada no processo 2019/23810

Att.,

VALTER FORÇA

Tel.: (91)98148-3339/99191-3339

6 anexos

JUNTADA DE DOCUMENTO DO PROCES 23810 2019.pdf



COMPROVANTE DE RESIDENCIA 12 24.pdf
57K

PROC 2020 36165 NOT 198181 TRA 2025.pdf

PROC 2020 36165 PAUTA DE ACORDÃO.pdf 1599K

PROCESS 2021 1866 ARQUIVAMENTO.pdf



Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2025/0000017807

Empreendimento: Processo - 2019/0000023810

Local, data e hora do envio: Belém - PA, 30/04/2025 12:09:26

Setor de origem: Gerência de Protocolo e Atendimento

Procedimento de origem: GEPAT-Tramitação

Funcionário que enviou: Jessica Caroline Santos Silva Setor de destino: Núcleo de Conciliação Ambiental Procedimento de destino: NUCAM - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: ENCAMINHAMOS JUNTADA AO PROCESSO 2019-23810







Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2025/0000017807

Empreendimento: Processo - 2019/0000023810

Local, data e hora do envio: Belém - PA, 05/05/2025 11:21:55

Setor de origem: Núcleo de Conciliação Ambiental Procedimento de origem: NUCAM - Tramitação Funcionário que enviou: Anielle Sousa da Costa Setor de destino: Núcleo de Conciliação Ambiental Procedimento de destino: NUCAM - Tramitação Aos cuidados de: Adriana de Oliveira Carvalho

Despacho: Prezada,

Encaminho documentos complementares para serem juntados aos autos do processo nº 2019/000023810 e demais providências.

Atenciosamente, Anielle Costa



